LEI No. 362/2006

ALTERA A ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E VALOR DO CARGO DE MÉDICO (PSF) EXIGIDA NA LEI No. 346/2005.

A Câmara Municipal de Urucuia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° – Altera a escolaridade mínima exigida para os cargos de:

	Escolaridade
BOMBEIRO	4ª. Série do Ensino Fundamental
ELETRICISTA	4ª. Série do Ensino Fundamental
MOTOQUEIRO	4ª. Série do Ensino Fundamental
MOTORISTA CARTEIRA 'D'	Ensino Fundamental
OPERADOR DE MÁQUINAS	4ª. Série do Ensino Fundamental
MECÂNICO III	Ensino fundamental Imcompleto

Art. 2°. – Altera carga horária e valor referente ao cargo de médico (PSF):
Carga horária: 20 horas VALOR: R$5.000,00

Art. 3°. – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urucuia-MG, 16 de Janeiro de 2006.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal